



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO VIII SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.875

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

|  | Página |
|--|--------|
| Secretaria de Desenvolvimento Social.....                  | 1      |
| Fundação Municipal da Juventude.....                       | 4      |
| Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia ..... | 5      |

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 127/2017/SEDES

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para atender o Projeto Coquelino - Convênio Federal Nº 822788/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal e de operacionalização do Projeto Coquelino, conforme Convênio Federal Nº 822788/2015 e autos nº 2017049622;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para atuar no Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NAS UNIDADES ESCOLARES

ART. 2º A Comissão será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e representante das Unidades Escolares contempladas pelo Projeto Coquelino, presidido pelo primeiro, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

- I - Nélcio Nogueira Lopes do Amaral;
- II - Mayara Miranda;
- III - Sílvia Silva Siqueira;
- IV - Ivaneide Teixeira do Sousa;
- V - Gislaine Paula Teixeira;
- VI - Cristina do Amaral Teixeira;
- VII - Silas Carvalho de Sousa;
- VIII - Katiane Machado Gomes Barbosa;
- IX - Valter Domingos Rezende Carvalho;
- X - Eloiza Costa Rodrigues;
- XI - Francisco Paulo Pereira Santos;
- XII - Marcela Novais Santos;
- XIII - Ana Lúcia Lima Aguiar;
- XIV - Terezinha de Jesus Milhan.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Organizar e executar todo o processo seletivo;

II - Divulgar na Internet por meio do endereço eletrônico [www.diariooficial.palmas.to.gov.br](http://www.diariooficial.palmas.to.gov.br), sempre que necessário, retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros

documentos que julgar necessário.

III – Alterar, se necessário, disposições fixadas para este Processo, divulgando retificações que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NAS UNIDADES ESCOLARES – PROJETO COQUELINO.

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o Processo Seletivo, para contratação de prestador de serviço autônomo (pessoa física), para exercer a função de Instrutor, da realização das oficinas nas unidades escolares beneficiadas, conforme Convênio nº 822788/2015, celebrado entre Governo Federal, por meio da do Ministério da Justiça, suprimindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto Coquelino.

#### 1. Das disposições preliminares

O processo seletivo será regido por esse edital e coordenado pela Superintendência de Igualdade Racial;

1.2. A seleção simplificada para a contratação de que trata este Edital será realizado mediante análise curricular e entrevista, ambos de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Prefeitura Municipal de Palmas, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou vínculo empregatício.

1.4. Os candidatos selecionados, dentro das vagas existentes, serão contratados como prestador de serviço autônomo (pessoa física), pelo prazo compatível com a demanda que o Projeto apresentar.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório selecionará 09 (nove) Instrutores e seus respectivos suplentes para atuação nas oficinas, do Projeto Coquelino, nas unidades escolares, conforme Convênio nº 822788/2015, celebrado entre Governo Federal, por meio da do Ministério da Justiça.

2.2. As Unidades Escolares contempladas para realização das oficinas são: Escola Municipal Caroline Campelo, Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, Escola Municipal Thiago Barbosa, Escola Municipal Beatriz Rodrigues, Escola Municipal

Antônio Carlos Jobim, Escola Municipal Aurélio Buarque, Escola Municipal Jorge Amado, Escola Municipal Maria Júlia, Colégio Estadual Maria dos Reis e Colégio Estadual de Ensino Médio de Taquaralto.

### 3. Das inscrições

3.1. A inscrição do profissional prestador de serviço será feita pelo próprio candidato ou por procuração pública para este fim, emitida e/ou validada em cartório local, diretamente na Superintendência de Igualdade Racial, sito à Quadra 104 Sul Av J.K, Lote 120 Prédio RESOLVE PALMAS – 2º andar – Bairro Central, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, com a entrega, sem ressalvas, de todos os documentos elencados neste Edital, no prazo estipulado, dentro de envelope lacrado,

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de novembro de 2017, no horário entre 8:30 horas às 12:30 horas, e entre às 14 horas e 17:30 horas, em caráter unicamente presencial, na Superintendência Municipal de Igualdade Racial.

3.3. A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência de Igualdade Racial, nome, cargo e especificando a modalidade do tema da oficina.

3.4. Poderá se inscrever Pessoa Física que NÃO tenha vínculo efetivo com a folha de pagamento do Poder Executivo Municipal e que atenda ao objeto desta chamada pública e as condições estabelecidas neste edital.

3.5. Será permitida a inscrição, de acordo com o perfil comprovado da formação, qualificação técnica e experiência do candidato.

3.6. No período compreendido entre o ato da inscrição e o resultado final deste edital, não será permitida a alteração de dados em nenhuma hipótese.

3.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Superintendência de Igualdade Racial o direito de excluir deste processo de cadastramento aquele que não apresentar os documentos e dados solicitados de forma completa e correta.

3.8. Lista de Documentos obrigatórios a serem apresentados no envelope, no ato da inscrição:

a) Fotocópia do Documento de Identidade - RG; (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência); Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu). Poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

c) Formulário de Solicitação de inscrição preenchido (Anexo I); Fotocópia de comprovante de residência;

Fotocópia de dados bancários;

d) Currículo atualizado, contendo a comprovação da formação, qualificação e experiência profissional como instrutor de acordo com a área pleiteada (as comprovações deverão ser feitas por meio de documentos - em papel, identificado e assinado - de Diplomas, Certificados, Declarações de Qualificação Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Declarações de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços/notas fiscais e correlatos);

e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

f) Certidão Negativa junto ao órgão municipal, no site da Prefeitura de Palmas (<http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>)

g) No ato da inscrição o profissional deverá preencher os Anexos I, atentando aos demais integrantes deste Edital como condição para continuidade das etapas posteriores.

3.9. Não estão aptos ao processo, objeto deste edital, Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública;

- As informações prestadas para inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 4. Da Seleção

4.1. O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Secretário de Desenvolvimento Social e será regido por este edital, composto por 02 etapas, de caráter eliminatório e classificatório, para cada meta.

Meta 01: Contratação de 09 (nove) Instrutores para realização de oficinas em atendimento ao Projeto Coquelino, nas unidades escolares constantes no item 2.2, conforme Diretrizes do Projeto. Etapa 01: Análise Documental, onde será verificada a documentação apresentada e selecionados os (as) candidatos (as) aptos (as) a participarem da etapa seguinte. Esta análise consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando a avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos. (Esta etapa será regulamentada pelo Anexo V deste Edital)

Etapa 02: Entrevista. O (a) candidato (a) será submetido a entrevista individual, realizada por ordem de agendamento, com data divulgada no Diário Oficial do Município, por equipe designada pela Comissão Examinadora, para análise das informações apresentadas.

Será aplicado um questionário de Entrevista com perguntas objetivas com nota mínima 5,0 e máxima 10.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á para efeito de desempate:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**  
**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

- a) O candidato com maior tempo de experiência;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### 6. Do Resultado

O resultado preliminar será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), no dia 07/11/de 2017.

#### 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Município do resultado, mediante documento escrito, no qual solicita a revisão da pontuação, por meio de argumentação clara e concisa.

7.2. O documento deverá ser protocolado junto à comissão, conforme Anexo V e deverá ser entregue no mesmo endereço que foi realizado a inscrição, em envelope lacrado destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social/Superintendência de Igualdade Racial, contendo nome, e especificando a oficina de inscrição.

7.3. Será preliminarmente indeferido recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 13 de dezembro de 2017. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### 8 DO CONTRATO

8.1 O contrato será como Prestador de Serviços Autônomo – Pessoa Física.

8.2. No ato da assinatura do contrato, os (as) candidatos (as) selecionados (as) deverão entregar uma foto 3 x 4, e cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, dados bancários, título de eleitor com comprovante da última votação, conforme solicitação da contratante).

#### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para os (as) candidatos (as) selecionados (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do projeto, com prazo máximo de até 12 (doze) meses, e nos casos de relevância e urgência, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a vigência do convênio nº 822788/2015, com o Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O profissional que for selecionado, quando contratado, receberá R\$ 60,00 (sessenta) reais por horas de oficinas aplicadas, conforme definida na Tabela de Remuneração, ANEXO III.

#### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO CONTRATADO

11.1. No caso de Contratação de 09 (nove) Instrutores para realizações de oficinas deverá observar os itens a seguir:

11.1.1. Executar a atividade conforme especificações estabelecidas, oportunamente, pelo PROJETO.

11.1.2. Conhecer, desenvolver e reconhecer o surgimento das artes, músicas, formas imagens e da mídia na vida dos alunos/participantes.

#### 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Disponibilizar espaço adequado à execução dos serviços objeto deste Termo.

12.2. Honrar o pagamento dos honorários a que fizer jus A CONTRATADA.

#### 13. DA FONTE DE RECURSOS

13.1. Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Convênio nº 822788/2015 firmada entre a Prefeitura de Palmas e o Ministério da Justiça, estando enquadrados na Funcional programática – Nome da ação nº 03.3700.08.422.0303.5156, Fonte 201590323, Elemento de Despesa - 33.90.36 – Outros – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANEXO I –  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA –  
CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE  
OFICINAS – PROJETO COQUELINO  
FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| INSCRIÇÃO Nº       |                  |
| NOME DO CANDIDATO: |                  |
| RG                 | CPF              |
| SEXO:              | DATA NASCIMENTO: |
| ENDEREÇO COMPLETO: |                  |
| TELEFONE:          |                  |
| EMAIL:             |                  |

#### 2. ESCOLARIDADE

|                   |
|-------------------|
| FORMAÇÃO          |
| CURSO:            |
| ANO DE CONCLUSÃO: |
| INSTITUIÇÃO:      |

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente edital de seleção. Declaro também, sob pena de lei, que são verdadeiras as informações prestadas por mim.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO II AO EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS  
PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA  
REALIZAÇÃO DE OFICINAS

Mensuração do serviço

| Cargo   | Local de realização das oficinas  | Produto   |
|---|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS NAS UNIDADES ESCOLARES: | Escola Municipal Caroline Campelo, Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, Escola Municipal Thiago Barbosa, Escola Municipal Beatriz Rodrigues, Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Escola Municipal Aurélio Buarque, Escola Municipal Jorge Amado, Escola Municipal Maria Júlia, Colégio Estadual Maria dos Reis e Colégio Estadual de Ensino Médio de Taquaralto. | 90 oficinas X 20 horas/ oficinas x 60,00 R\$ horas x 10 unidades escolares = R\$ 108.000,00 |

ANEXO III AO EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS  
PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA  
REALIZAÇÃO DE OFICINAS  
EMENTA DAS OFICINAS

| Nº | OFICINAS                                   | OBJETIVOS  |
|----|--|--|
| 01 | Acompanhamentos de apresentações em escola | Estudar e desenvolver suas inserções nas pesquisas que propõem a analisar a investigação como um território existencial, levando essencialmente a pensar e experimentar seus resultados dentro de um contexto artístico/ cultural/pedagógico com a interferência da mídia. |

|    |  |  |
|----|--|--|
| 02 | Arte, Imagem e cultura Africana        | Conhecer e reconhecer o surgimento da arte Africana dentro de um contexto artístico/ cultural/pedagógico com a interferência da mídia. Proporcionar uma compreensão das linguagens artísticas no: Teatro, música, dança, desenho, escultura e pintura.                     |
| 03 | Arte e cultura Negra                   | Evidenciar o Afro-brasileiro como artista, como artesão, sendo seguidor de uma cultura rica e poderosa.  |
| 04 | Noções de Linguagens na arte na Música | Conhecer e reconhecer o surgimento da arte Africana dentro de um contexto artístico/cultural/pedagógico com a interferência da mídia. Proporcionar uma compreensão das linguagens artísticas, através das técnicas de produção na concepção estética e poética.            |
| 05 | Noções de Linguagens na arte Visuais   | Conhecer e reconhecer o surgimento da arte Africana dentro de um contexto artístico/cultural/pedagógico com a interferência da mídia. Proporcionar uma compreensão das linguagens artísticas, através das técnicas de produção na concepção estética e poética.            |
| 06 | Pesquisa de Materiais Expressivo       | Conhecer e reconhecer o surgimento da arte Africana dentro de um contexto artístico/ cultural/pedagógico com a interferência da mídia. Proporcionar uma compreensão das linguagens artísticas, através das técnicas de produção na concepção estética e poética.           |
| 07 | Pesquisa e Ensaios                     | Estudar e desenvolver suas inserções nas pesquisas que propõem a analisar a investigação como um território existencial, levando essencialmente a pensar e experimentar seus resultados dentro de um contexto artístico/ cultural/pedagógico com a interferência da mídia. |
| 08 | Noções de Linguagem da Arte na dança   | Conhecer e reconhecer o surgimento da arte Africana dentro de um contexto artístico/ cultural/pedagógico com a interferência da mídia. Proporcionar uma compreensão das linguagens artísticas, através das técnicas de produção na concepção estética e poética.           |
| 09 | Linguagem da Arte no Teatro            | Conhecer e reconhecer o surgimento da arte Africana dentro de um contexto artístico/ cultural/pedagógico com a interferência da mídia. Proporcionar uma compreensão das linguagens artísticas, através das técnicas de produção na concepção estética e poética.           |

|  |    |    |
|--|----|----|
| Especialização                                   | 05 | 10 |
| Comprovação na área do tema da oficina escolhida | 05 | 10 |
| TOTAL DE PONTOS                                  |    | 40 |

**ANEXO VI AO EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS MODELO DE RECURSO**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão do Projeto Coquelino

Candidato (a) \_\_\_\_\_,  
 Oficina da ção: \_\_\_\_\_,  
 da Seleção Pública ao Projeto Coquelino, Edital nº 007/2017, solicito revisão do resultado preliminar do processo seletivo  
**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

**ANEXO VII AO EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS Modelo de Declaração de Disponibilidade**

**Declaração de Disponibilidade de Horários**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ ente \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Declaro que disponho de tempo para me dedicar ao Cargo de Instrutor de Oficina \_\_\_\_\_ para trabalhar em horários determinados pela coordenação do Projeto Coquelino, na realização de oficinas nas escolas, constantes no anexo II deste edital.

Palmas-TO, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

**ANEXO IV AO EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

| Nº  | EVENTO  | DATA/PERÍODO                | LOCAL   |
|-----|---|-----------------------------|---|
| I   | Inscrição/Recebimento de envelopes  | 14 a 28 de novembro de 2017 | Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas      |
| II  | Análise da Documentação/habilitação da inscrição  | 29 a 30 de novembro 2017    | Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas      |
| III | Publicação do Resultado Preliminar da Documentação/Habilitação e divulgação da data da entrevista | 04 de dezembro 2017         | Site Prefeitura de Palmas - <a href="http://diariooficial.palmas.to.gov.br">http://diariooficial.palmas.to.gov.br</a> |
| IV  | Prazo para interposição de recursos   | 05 a 11 de dezembro de 2017 | Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas      |
| V   | Resultado de Recursos   | 13 de dezembro de 2017      | Superintendência de Igualdade Racial – Qd 104 sul, Av. JK, It. 20 – Prédio do Resolve Palmas – 2º andar - Palmas      |
| VI  | Publicação do Resultado Final dos classificados   | 18 de dezembro de 2017      | Site Prefeitura de Palmas - <a href="http://diariooficial.palmas.to.gov.br">http://diariooficial.palmas.to.gov.br</a> |

**ANEXO V AO EDITAL 007/2017 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS**

**QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS - Critérios e Indicadores da Análise Curricular para Prestador de serviço – Instrutor para realização de oficinas**

| ATRIBUTOS                  | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------|--------------------|------------------|
| Diploma de Ensino Superior | 10                 | 20               |

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

José Geraldo de Melo Oliveira  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Nélio Nogueira Lopes do Amaral  
 Superintendente de Igualdade Racial

**Fundação Municipal da Juventude**

**PROCESSO N.º: 2017062848**  
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

**DESPACHO Nº 04/2017**, à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2017062848, Parecer Jurídico nº 2.263/2017 -, da Procuradoria Geral do Município, considerando a necessidade de locação de 20(vinte) leitos com as seguintes especificações: : 02 quartos com 04 camas, 02 quartos com 03 camas, 02 quartos com 02 camas e 02 quartos com 01 cama, todos eles com armários, guarda-roupas, ar – condicionado e ambiente arejado, localizados no imóvel na ACNO II, Rua NO 07, Conjunto 02, Lote 28, para atender aos beneficiários referente ao projeto “Palmas que te acolhe”, bem como o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e Ato n.º 083 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, DISPENSAR a licitação para a contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA ME

(HOTEL ARCO ÍRIS), CNPJ sob o nº 05.090.351/0001-54, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 14.422.0307.4326, natureza da despesa: 33.90.39 Fonte: 001000103.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude

## Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

### PORTARIA/IVM Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 18, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017; e:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18, de 8 de novembro de 2017, publicada na DOM nº 1.873, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre inexigibilidade de licitação, página 34, no seu Art 1º:

Onde se lê: 25 (vinte e cinco) inscrições;  
Leia-se: 33 (trinta e três) inscrições.

Onde se lê: R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);  
Leia-se: R\$ 101.970,00 (cento e um mil, novecentos e setenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº18, de de 8 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES  
Presidente

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**